

DECRETO Nº. 045/2006

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências".

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
De: 28 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.0002	Sentenças Judiciais	R\$	2.000,00
De: 29 3.1.90.92.00 04.122.0003.2.0003	Desp Exerc. Anteriores	R\$	1.000,00
Para: 35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	3.000,00
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	2.000,00
Para: 37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	1.000,00
De: 39 3.3.90.92.00 04.122.0003.2.0003	Desp Exerc. Anteriores	R\$	1.000,00
De: 219 4.4.90.51.00 22.661.0020.1.0040	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
Para: 43 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0005	Principal Div p/Contrato	R\$	5.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Creche		
Para: 45 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0004	Contratação Tempo Determinado	R\$	3.000,00
Para: 52 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.0004	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	1.000,00
De: 53 3.3.90.94.00 12.365.0004.2.0004	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
02.03.02	Pré Escola		
Para: 56 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0005	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Para: 57 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0005	Venctos Vant Fixas Pes.Civil	R\$	15.000,00
Para: 58 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0005	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
De: 61 3.3.90.14.00 12.365.0004.2.0005	Diárias Pessoal Civil	R\$	3.000,00
De: 62 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0005	Material de Consumo	R\$	1.000,00
Para: 63 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0005	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	4.000,00
02.03.03	Ensino Fundamental		
Para: 69 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.0006	Contratação Tempo Determinado	R\$	35.000,00
De: 79 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	2.000,00
De: 77 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0006	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Para: 79 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	10.000,00
Para: 81 .3.3.90.39.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	25.000,00
02.03.04	Merenda Escolar		2.000.00
De: 90 3.3.90.36.00 08.243.0006.2.0007	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	2.000,00
02.03.05	Esporte e Lazer	D. 4	• • • • • • •
De: 98 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.0008	Material de Consumo	R\$	2.000,00
De: 99 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	2.000,00
		and co	m hr



Para: 100 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	9.500,00
Para: 101 4.4.90.51.00 27.812.0007.1.0015	Obras e Instalações	RS	
De: 102 4.4.90.52.00 27.812.0007.1.0016	Equip e Material Permanente	R\$	
02.03.06	Difusão Cultural		
De: 108 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.0009	Material de Consumo	R\$	6.000,00
De: 109 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serv. Terc. Pes. Física	R\$	
Para: 110 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$	
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
De: 113 3.1.90.04.00 10.301.0010.2.0011	Contratação Tempo Determinado	R\$	15.000,00
Para: 114 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.0011	Venct Vant Fixas Pes.Civil	R\$	40.000,00
Para: 115 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.0011	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Para: 119 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0011	Material de Consumo	R\$	7.000,00
Para: 120 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0011	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	2.000,00
De: 121 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0011	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	2.000,00
Para: 121 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0011	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	5.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fdo Municipal Assist.Social		
Para: 140 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0015	Material de Consumo	R\$	1.000,00
De: 141 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0015	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	6.000,00
De: 142 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0015	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	2.000,00
02.05.02	Ação Social		
De: 149 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0016	Material de Consumo	R\$	10.000,00
De: 150 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0016	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R4	2.000,00
De: 151 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0016	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	5.000,00
02.05.03	Fdo Social de Solidariedade		
De: 153 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0017	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.05.04	Fdo Municipal Cca e Adolescente		
Para: 157 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.0018	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	2.000,00
De: 158 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.0018	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	2.000,00
Para: 158 3.3,90.39.00 08.244.0013.2.0018 02.06	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	1.000,00
02.06.01	Habitação, Urbanismo e Transport Vias Públicas	te	
De: 160 3.1.90.04.00 15.451.0014.2.0019	The second secon	D¢	10 000 00
De: 167 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.0019	Contratação Tempo Determinado Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	10.000,00
De: 168 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.0019	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica		68.000,00
02.06.02	Obras e Engenharia	КФ	25.000,00
Para: 178 3.3.90.36.00 15.451.0015.2.0020	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	2.000,00
De: 179 3.3.90.39.00 15.451.0015.2.0020	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	2.000,00
02.06.03	Manutenção	ΙζΦ	2.000,00
Para: 189 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.0021	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	2.000,00
02.06.04	Abastecimento	114	2.000,00
De: 193 3.1.90.11.00 20.605.0017.2.0022	Venctos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$	5.000,00
De: 194 3.1.90.13.00 20.605.0017.2.0022	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
De: 196 3.3.90.30.00 20.605.0017.2.0022	Material de Consumo	R\$	3.000,00
De: 198 3.3.90.39.00 20.605.0017.2.0022	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	7.000,00
02.06.05	Cemitério		
De: 215 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.0024	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	2.500,00
02.06.06	Estradas Municipais		
De: 213 3.3.90.14.00 26.782.0019.2.0024	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00



De: 214 3.3.90.30.00 26.782.0019.2.0024 Material de Consumo R\$ 15.000,00 De: 216 3.3.90.39.00 26.782.0019.2.0024 Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica R\$ 5.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

to remove (come e conquer	the course in the course of th	or detree	116
02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.000	Outros Serv.Terc.pes.Juridica	R\$	9.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.03	Ensino Fundamental		
79 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.000	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	30.000,00
81 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.000	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	23.000,00
02.03.04	Merenda Escolar		
89 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.03.05	Esporte e Lazer		
101 4.4.90.51.00 27.812.0007.1.00	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
02.03.06	Difusão Cultural		
109 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	2.000,00
110 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	8.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
114 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.0	Venctos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$	30.000,00
119 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.00	Material de Consumo	R\$	19.000,00
121 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	4.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.02	Ação Social		
151 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	1.000,00

Artigo 3º O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
219 4.4.90.51.00 22.661.0020.1.0040	Obras e Instalações	R\$	9.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.03	Ensino Fundamental		
83 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0011	Obras e Instalações	R\$	22.000,00
84 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.0012	Equip e Material Permanente	R\$	3.000,00
02.03.06	Difusão Cultural		
103 3.1.90.04.00 13.392.0008.2.0009	Contratação Tempo Determinado	R\$	1.000,00
104 3.3.90.14.00 13.392.0008.2.0009	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
109 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	4.000,00
111 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.0017	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
De: 123 4.4.50.42.00 10.301.0010.2.0011	Auxílios	R\$	5.000,00
De: 124 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.0019	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		

Rua João Lopes Filho, 120, centro, telefax (0**15)32559500, Angatuba - SP - CEP 18240-000 - e-mail: pmangatuba@uol.com.br



169 4.4.90.51.00 15.451.0014.10027	Obras e Instalações	R\$	21.000,00
170 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0028	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
171 4.4.90.52.00 15.451.0014.1.0029	Equip e Material Permanente	R\$	40.000,00
02.06.02	Obras e Instalações		
181 4.4.90.61.00 15.482.0015.1.0031	Aquisição de Imóveis	R\$	15.000,00
02.06.03	Manutenção		
190 4.4.090.51.00 15.452.0016.1.0032	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
02.06.04	Abastecimento		
200 4.4.90.52.00 20.605.0017.1.0035	Equip e Material Permanente	R\$	8.000,00
02.06.05	Cemitério		
207 4.4.90.51.00 15.452.0018.1.0036	Obras e Instalações	R\$	2.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Dezembro de 2.006.

JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira Secretária